

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 /2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 – FME**

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** com sede na Rua Comendador Queiroz, nº. 88, Praça da Bandeira, Araruama-RJ, CEP. 28979-584, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.534.623/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Luiz Claudio Soares Pedrosa, portador do documento de identidade nº. 106601230, órgão expedidor IFF/RJ, CPF nº. 047.832.377-86, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 12/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9680/2021 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Qte. Estimada	Marca	Valor Unit	V. Total
7	Caderneta espiral com pauta capa dura, 1/8 96 folhas unissex	Unid.	6000	Panamericana	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
8	Caderno brochura capa dura formato 140 x 200 mm ¼ com 96 folhas	Unid.	15000	Foroni	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
9	Caixa tripla móvel para correspondência em acrílico na cor fumê	Unid.	100	Nova Cril	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
11	Caixa arquivo morto polionda (caixa box) medindo 350x250x130 amarela	Unid.	2000	Polibras	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
24	Cartolina dupla face medindo 5 50 x 730 mm gramatura 180 g/m2 pacote com 20 unidades, nas cores, azul-claro, laranja, verde-claro, verde-bandeira, rosa claro, marrom, roxo, azul-escuro, preto e vermelho 20 pacotes de cada	Pct	200	VMP	R\$ 17,82	R\$ 3.564,00
33	Cola estantânea TeK bond 5 g ou equivalente	Unid.	100	Tekbond	R\$ 6,10	R\$ 610,00
66	Papel camurça material celulose vegetal gramatura 60 g/m², medindo 60x40 cm, nas cores: Azul, amarelo, branco, laranja, verde, vermelho, preto azul-claro e marrom sendo 150 unidades de cada cor.	Unid.	1350	VMP	R\$ 1,50	R\$ 2.025,00
71	Papel corrugado no formato 50x80 cm, altura da onda de 1.20 até 180 mm gramatura 220 g/m² nas cores: Azul, amarelo, rosa, verde claro, verde escuro, azul claro, marrom, laranja, vermelho e branco. (Sendo 100 unidades de cada cor – Pacote com 10 folhas)	Pct	1000	VMP	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
73	Papel crepom material celulose vegetal gramatura 18 g/m²: medindo 48x200 cm nas cores: azul, azul claro, amarelo, vermelho, verde, preto, laranja, rosa, branco e marrom, sendo 100 unidades de cada cor.	Unid.	1000	VMP	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
75	Papel de presente 69 x 99 cm, com motivos infantis cores sortidas	Unid.	1000	VMP	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
76	Papel de seda 48 x60 nas cores: branco, azul, rosa pink, vermelho, azul-claro, marrom, laranja, amarelo, verde, lilás e rosa . 200 de cada cor	Unid.	2200	VMP	R\$ 0,22	R\$ 484,00
78	Papel laminado 45 x 59 nas cores: prata, vermelho, amarelo, verde e ouro, 500 de cada cor.	Unid.	2500	VMP	R\$ 1,42	R\$ 3.550,00
115	Porta caneta, lápis / clips / lembretes, cor fumê cor fumê	Unid.	200	RADEX	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
					TOTAL	R\$ 111.253,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado do FME – Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400, Caju, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00 h.**
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 15 (quinze) dias, após solicitação emitida pelo setor competente.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor Competente**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 9680/2021– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem

julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia/FME
Gestora
Mat. 2902/5

SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Empresa